

LEILÃO N.º 005/2009

O Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, n.º 2.940, Capão da Imbuia, Curitiba, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos administrativos, e na Lei Federal n.º 6.575/78, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, Resolução n.º 331/2009-CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização do procedimento para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série **005/2009**, para a venda de veículos automotores de diversos tipos, visando sua circulação, apreendidos nas cidades de Curitiba, Ponta Grossa, Paranaguá, Rio Negro, Lapa, União da Vitória, Imbituva, Carambeí, Castro, Jaguariaíva não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir:

1 - LOCAL E HORÁRIO

1.1.O leilão será realizado no dia **15/10/2009**, a partir das **08:00 horas**, nas dependências do SEST/SENAT-Curitiba-Rua: Salvador Ferrante, 1440-Boqueirão.

2 - VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS

2.1. Os veículos a serem leiloadas são os relacionados nos Anexos deste Edital e identificados nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE	AVALIAÇÃO	N.º REGISTRO	MARCA/MODELO	ANO	TIPO	COMB	COR	ESPÉCIE	MOTOR
------	-----------	--------------	--------------	-----	------	------	-----	---------	-------

- a) LOTE: n.º do lote de cada veículo;
- b) AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- c) N.º DE REGISTRO: n.º de registro individual do veículo na Comissão de Leilão;
- d) MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado
- e) ANO: o ano que consta do registro do veículo;
- f) TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor etc.;
- g) COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo;
- h) COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo;
- i) ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;
- j) MOTOR: n.º de motor de cada veículo, ou (**NI**) para o número de motor não identificado;

3 - DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

3.1. Os veículos serão leiloados na condição de **CIRCULAÇÃO**, podendo retornar a circular em via pública, ficando o arrematante responsável pelo registro do veículo perante ao Órgão Executivo de Trânsito, com pagamento das respectivas taxas.

3.2. Fica sob responsabilidade do adquirente, posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do registro e transferência do veículo.

3.3. O número de lote de cada veículo será identificado com tinta, os automóveis nos vidros e as motocicletas no banco.

3.4. O adquirente é responsável ainda pela utilização e destino final dos veículos e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação dos mesmos em desacordo com as condições estabelecidas neste edital.

3.5. Os veículos serão entregues no estado em se encontram, cujas condições se presumem conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

3.6. O DETRAN/PR não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, que somente devem ser recolocados em circulação após efetuada revisão técnica pelo interessado, com a substituição das peças deterioradas, pelo uso ou desgaste do tempo.

4 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DOS VEÍCULOS

4.1. Os veículos poderão ser examinados no local onde se encontram depositados, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, nos 10 (dez) dias úteis anteriores ao leilão, sendo que as autorizações para ingresso nos locais de depósitos (exige-se apresentação de documento de identidade reconhecido por lei federal) deverão ser obtidas nos endereços abaixo relacionados:

01º-Curitiba, situado na AV. VITOR FERREIRA DO AMARAL, Nº2.940, CAPÃO DA IMBUIA, telefone (41) 3361-11-06;

02º-Ponta Grossa, situado na RUA PROF. CARDOSO FONTES, Nº985, RONDA, telefone (42) 3222-6677;

03º-Paranaguá, situado na RUA DOMINGOS PENEDA, Nº2001, SÃO VICENTE, telefone (41) 3423-2125;

04º-União da Vitória, situado na RUA ALEXANDRE SCHELENN,S/N, SÃO BASILIO MAGNO, telefone (42)3523-1220;

05º-Rio Negro, situado na RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1433, CENTRO, telefone (47) 3642-1194

06º-Lapa, situado na RUA GUANABARA, S/N, VL SÃO JOSÉ, telefone (41) 3622-2743

08º -Castro, situado na RUA FRANCISCO A ANDRADE, Nº567, VL. RIO BRANCO, telefone (42) 3233-4061;

07º-Imbituva, situado na TRAVESSA ALDINO DUSI, S/N , TANGARÁ, telefone (42) 3436-1263

09º-Carambeí, situado na RUA BRILHANTES, 138, CENTRO, telefone (42) 3231-5978

10º-Jaguariaíva situado na AV. ANTONIO CUNHA, 420, CENTRO, telefone (43) 3535-5008

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças etc.

5 - DOS LICITANTES – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participarem, os licitantes deverão retirar os números de crachás, que serão distribuídos das 08:00h às 10:00h pela Comissão de Leilão.

5.2. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente junto ao cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação, menores de 18 anos, não emancipados e servidores do DETRAN/PR.

5.3. Após o ato da arrematação, o interessado se credenciará perante o leiloeiro com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Documento de Identidade, no caso de pessoa física e documento de representação legal do arrematante no caso de pessoa jurídica;
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores
- e) Os documentos citados no item anterior, poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em cartório ou acompanhadas do original para que a comissão autentique.

6 - DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo previamente avaliado estabelecido no Anexo 002 do Edital, que será o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior

valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), que representará a comissão do Leiloeiro Oficial. Não são válidos os lances feitos antes da abertura do pregão, ou após o encerramento do leilão.

6.2. Os pagamentos serão à vista, em cheque nominal ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no fechamento de contas após a arrematação, ou ainda mediante depósito em conta corrente junto ao Banco do Brasil, em nome do DETRAN/PR, devendo ser apresentados à Comissão de Leilão, durante o período em que transcorrer o pregão presencial, os devidos comprovantes dos depósitos.

6.3. Os valores pagos serão irretroatáveis (não haverá a devolução dos mesmos), em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital ou outros, sob pena de multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do lote, sem prejuízo de outras sanções previstas em Lei: 8666/93 e 15.608/2007.

7 - DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

7.1. A entrega das Notas Fiscais de Venda em Leilão e a liberação dos veículos leiloadas ocorrerá a partir de 15 (quinze) dias corridos contados da data do Leilão.

7.2. O prazo para que o arrematante efetue a averbação da transferência de propriedade do veículo para seu nome é de 60 (sessenta) dias para o Estado do Paraná e 30 (trinta) dias para demais Estados, a partir da comunicação de venda do veículo.

7.3. É assegurado ao arrematante o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do veículo do pátio após a liberação do mesmo pela Comissão de Leilão, com a entrega da Nota Fiscal; após este prazo será cobrada taxa de estada para o veículo até o dia em que for retirado. Os veículos não retirados no prazo de 90 (noventa) dias serão considerados abandonados, e levados à hasta pública, nos termos da Res. 331/2009.

7.4 Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e Manual de Procedimentos – Detran/Pr.

7.5. Ao arrematante compete além das despesas com a transferência de propriedade do veículo, os serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os interessados em participar do presente Leilão poderão retirar o edital no Setor de Leilão deste Departamento, situado próximo ao Pátio de Veículos, sito à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 3557, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

8.2. Os veículos serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos porventura existentes até a data da arrematação.

8.3. O Detran fará a comunicação de venda de cada veículo, nos termos do Art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro.

8.4. O DETRAN/PR se reserva o direito de transferir o local do leilão para outro local, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem antes do leilão, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, no Anexo que acompanha o presente Edital.

8.5. Informações complementares serão prestadas, das 08:00 às 14:00 horas, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram depositados os veículos, através do número: 0800-643-73-73 ou ainda pelo site: www.detran.pr.gov.br.

Curitiba, 15 de setembro de 2009.

Comissão de Leilão



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
Comissão de Leilão – Portaria n.º 140/09 –DRH

